



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33875 pág. 719
de: 31 / 10 / 2018
Caderno: Rub. D. vives

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 502/2018	
INTERESSADO (A):	Maria Nazareth Ferreira da Silva
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração referente à Decisão nº 141/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Cooperação Internacional entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e L' Agence Inter-Établissements de Recherche Pour le Developpement – AIRD, Edital nº 014/2013.
PROCESSO Nº:	062.00588.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Maria Nazareth Ferreira da Silva** referente à Decisão nº 141/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução da glosa apontada na Prestação de Contas Financeira no âmbito do Programa AIRD, e a aplicação de penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão do descumprimento das regras estabelecidas no Edital nº 014/2013;

b) o parecer nº 087/2018-NUAC/FAPEAM, que após reanálise da prestação de contas financeira apresentada pela interessada, juntamente com o pedido de reconsideração, sugere a reprovação da prestação de contas com glosa parcial no valor de R\$ 7.050, 00 (sete mil e cinquenta reais);

c) o parecer nº 456/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo deferimento parcial do recurso apresentada pela interessada e ainda que seja retificado o item I da Decisão nº 141/2018 do Conselho Diretor, e que seja realizada a devolução no valor de R\$ 7.050, 00 (sete mil e cinquenta reais), por descumprimento do item 5.2.3 do Manual de Prestação de Contas,

DECIDE:

I **DEFERIR**, parcialmente, o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Maria Nazareth Ferreira da Silva**, retificando o item I da Decisão nº 141/2018-CD/FAPEAM, para que proceda com a devolução do valor de R\$ 7.050, 00 (sete mil e cinquenta reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da glosa parcial apontada pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC na Prestação de Contas Financeira no âmbito do Programa AIRD – Edital nº 014/2013 e por descumprimento do item 5.2.3 do Manual de Prestação de Contas;

II **MANTER** inalterado o item II da Decisão acima mencionada;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 01 de agosto de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
CEP: 69058-793 - Manaus-AM - Brasil
www.fapeam.am.gov.br
Tel: (92) 3878-4000



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO